

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3600	010	10

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.600

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 155.303,44 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 155.303,44 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos), visando atender a despesa com o Programa de Auxílio ao Esporte Solidário de Volta Redonda - INDESP/2000, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT.ECONÔMICA	VALOR
0.09.08.46.224.1.197	4.1.3.00.035	R\$ 101.849,44
0.09.08.46.224.1.197	4.1.3.00.000	R\$ 53.454,00
TOTAL		R\$ 155.303,44

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do Convênio nº 121/2000 celebrado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Esporte e Turismo e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2000.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal



Mens. nº 015/00
Autor: Prefeito Municipal
Amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 324
DE 14 / 09 / 00